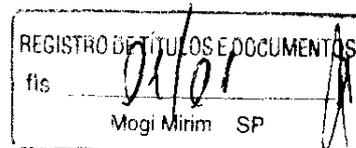




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.191 - DE 21 DE JUNHO DE 1999

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM (LIFAMM)”

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “I”, do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga de Futebol Amador de Mogi Mirim (LIFAMM), com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL/FAX (019) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO SOB N.º 27494, E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 28253
Mogi Mirim, 28 JUN 1999

Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Mogi Mirim - SP
Total pago: 7,00
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPES.